

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 192, DE 02/05/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7.643/2018, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Jose Lucas Rocha Melo de Sena**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B , Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2019.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 194, DE 02/05/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14.214/2017, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei Nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Vinicius Quintino de Oliveira**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2019.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 193, DE 02/05/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.933/2016, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Silas Brandão de Almeida**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 4, para a Classe A , Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2019.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Editais****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2019**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601685-35.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO  
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]  
RELATORA: WILMA CHEQUER BOU HABIB  
REQUERENTE: ANA LUCIA BERNARDO CORDEIRO  
ADVOGADO DA REQUERENTE: SERGIO BERNARDO CORDEIRO - OAB/ES Nº 6.016

INTIMO a Requerente ANA LUCIA BERNARDO CORDEIRO, através de seu advogado DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO - OAB/ES Nº 6.016, da r. decisão (ID 1337445) transcrita abaixo:

"DECISÃO